

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

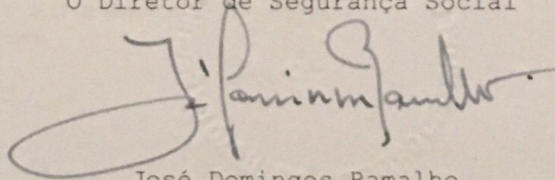
Suspensão do Alvará do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Casa de Repouso A Vivenda" propriedade de José Domingos Carvalho Pereira, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, Lote 3, em Vendas Novas.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público, que por despacho de 2020/07/20, do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará de funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social, nas respostas sociais de Lar de Idosos e Centro de Dia, denominado "Casa de Repouso A Vivenda" propriedade de "José Domingos Carvalho Pereira", sita na Rua dos Bombeiros Voluntários, Lote 3, em Vendas Novas, por se ter verificado que ocorreu uma ausência das atividades prestadas por um período superior a um ano.

A reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 18 de novembro de 2020.

O Diretor de Segurança Social



José Domingos Ramalho

Designado pelo Despacho n.º 2325/2019, de 15 de fevereiro, da Secretária de Estado da Segurança Social, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 48, de 8 de março de 2019